



d
H.R.

MODELO 6 - Certificação Legal de Contas

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Período de relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Certificação de Contas (CLC)		
1	É obrigatória?	Sim
2	Foi emitida?	Sim
3	Se obrigatória por que não foi emitida	
4	Identificação da entidade que emitiu a CLC	A.R&C.C., SROC, Lda
5	Identificação da entidade que emitiu a CLC - NIPC	514274620
6	Data de início da prestação de serviços	20-07-2022
7	Esta entidade pertence ao órgão de fiscalização?	Não
8	Tipo de opinião	
9	Data da CLC	
10	Ênfases?	0
11	Transcrição das ênfases	
12	Reservas?	4
13	Transcrição das reservas	<p>1. No âmbito da implementação do SNC-AP, cujo último ano do período de transição é 2022, ficaram por efetuar alguns ajustamentos, com impactos materiais nas demonstrações financeiras, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. NCP 4 – Contratos de Concessão: Concedente - o Município não tem em sua posse toda a informação considerada necessária para o adequado reconhecimento dos ativos de concessão e respetivas depreciações. b. Não foi possível ao Município efetuar uma inventariação das suas Infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis, bem como aferir sobre os critérios de valorização e atribuição de vidas úteis, nos termos do novo normativo. c. Revisão das vidas úteis decorrente da transição do CIBE para o Classificador Complementar 2, assim como a repartição do valor do terreno em alguns dos Edifícios. Da realização dos trabalhos identificados acima poderão surgir ajustamentos ao Ativo não corrente, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício, que não estamos em condições de quantificar. <p>2. A resposta obtida no processo de circularização de saldos da entidade CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central identifica um saldo a receber do Município de 264 mil euro, valor que não se encontra refletido no Passivo da Câmara. A situação encontra-se em análise pelos serviços da Câmara, não se conseguindo aferir que impactos esta situação poderá ter no Passivo, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício.</p> <p>3. Os nossos testes à rubrica de inventários, cujo montante acende a 317.397,40 euros, não nos permitiram concluir sobre a asserções da existência e valorização relativamente aos bens relacionados com as obras. Desta forma, não estamos em condições de nos pronunciar sobre o montante refletido no balanço nesta rubrica em 31 de dezembro de 2022. De referir que a água que é vendida pelo Município não está a ser considerada em inventários, estando o crédito associado incluído na rubrica de prestação de serviços. o valor do crédito associado à venda de água totalizou 454 milhares de euros, que deveriam estar refletidos na rubrica de Vendas na Demonstração de Resultados. Como consequência, não estamos em condições de aferir sobre a razoabilidade do valor elevado em custo da mercadoria vendidas e matérias consumidas, no valor de 314.862,45 euros.</p> <p>4. O saldo apresentado na rubrica de Clientes, no montante de 246.580,36 euros (valor a receber de 691.542,74 euros, deduzidos de perdas por imparidade de 444.962,38 euros), é superior em cerca de 130.000 euros face aos dados extraídos da Medidata (individuais e coletivos) e módulo de gestão CGI (água) como estando em dívida. Esta divergência está a ser objeto de análise por parte dos Serviços, para futura regularização, tendo-se concluído que o Ativo e o Património Líquido se encontram sobreavaliados naquele montante.</p>

Em2022

Em 19 de dez de 2023

Em 28 de Ago, 2023 de 2023